

tado de Mato Grosso, a partir de 09 de outubro de 2024, nos termos do dispositivo no artigo 18 e 19, da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 254/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Outubro de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 083/2024.

#### DECRETO Nº 083, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO.”

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica **Exonerado**, o Senhor **ALANDERSON AIRES DA SILVA**, portador da matrícula nº 8449, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de outubro de 2024, nos termos do artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias de Outubro de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1916, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 1916, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **Nomear**, o Senhor **PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19094\*\*\* SSP/MT e do Cadastro Pessoa Física CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.50, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação Social**, da Secretaria de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, II, “b”, da Lei Complementar nº 104, de 23 de Dezembro de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Outubro de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1912, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 1912, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **Exonerar**, a Senhora **LUCIENE BUENO BARBOSA**, matrícula funcional nº 8733, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Trânsito**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de outubro de 2024, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IX, “b”, da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Outubro de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 248/GP/2024

PORTARIA Nº 248/GP/2024 De 08 de Outubro de 2024.

“*Retifica Termos da Portaria nº 247/GP/2024 e dá outras providências*”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar termos da Portaria nº 247/GP/2024.

#### Onde se lê:

“Dispõe sobre nomeação de Secretário (a) Municipal de Governo do Município de Pontal do Araguaia/MT”.

#### Leia-se:

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Setor de Cultura do Município de Pontal do Araguaia/MT”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Outubro de 2024.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

#### CONTRATO Nº 121/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 33.000670/0001-67**

**CONTRATADA: VALDECI MENDES DA SILVA LTDA**

**CNPJ: 26.456.739/0001-04**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.050,02 (DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).**

**DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**VIGÊNCIA: 31/12/2024**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 249/GP/2024**

PORTARIA Nº 249/GP/2024 De 08 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 120/2024 e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Srª. Waleria Santos de Sousa, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 120/2024.

**Art. 2º** - A representante designada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Outubro de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 250/GP/2024**

PORTARIA Nº 250/GP/2024 De 08 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2024 e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Srª. Michele Neves Ferreira, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2024.

**Art. 2º** - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Outubro de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 028/2024

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Finlândia, s/n, Bairro Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Contratação de empresas para a "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Pontal do Araguaia-MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08 de outubro de 2024.**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública.**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de outubro de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Finlândia, s/nº, Maria Joaquina – Pontal do Araguaia-MT, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (066) 3401- 7450/8541 ou e-mail: [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com).**

Pontal do Araguaia-MT, 08 de outubro de 2024.

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

PREGOEIRO MUNICIPAL SUBSTITUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.41/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados a revogação do pregão Presencial nº 41 processo administrativo nº 154/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS. O termo de revogação completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br); Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago